



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 201/00

**Autoriza a Aquisição de um Terreno com
Área Total de 750,50mt² no Valor de R\$
2.000,00 e Doa-lo para a Pastoral da Saúde**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Comprar um terreno com área total de 750,50 mt² no valor de R\$ 2.000,00 de propriedade do Sr. Virginio Barros e doa-lo a Pastoral da Saúde.

Art. 2º - O referido terreno é de forma irregular e destinar-se-a a construção da sede da Pastoral da Saúde, sendo que mede 47,50mt de frente, com a rua Maria Gomes, 15,80mt. de lado Esquerdo, com o Imóvel do Sr. Dari Puccinelli e 50,00 mt. de fundos com a Sucessão Afranio Rosa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 06 de Setembro de 2000

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARMEN REGINA GIL DE CASTRO
Dir. Dpto. Pessoal e Reg. Atos Públicos Municipais